



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 88, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17.850/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0000	140.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
	TOTAL				420.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Alimentação- Creche	12.365.0013.2.227	3.3.90.30.07.13.00	0000	140.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.09	Manutenção do Centro de Cidadania Ambiental e Cultural Rosinha de Valença	13.392.0010.2.250	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	20.000,00 50.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Agricultura	04.122.0002.2.070	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00	0000	100.000,00
	TOTAL				420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1095